

Valide aqui
a certidão.

Livro Nº 2 - Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

44.171

FICHA

01

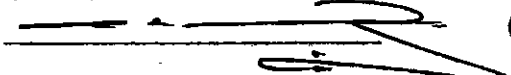
IMÓVEL: Imóvel rural denominado "Sítio Retiro Bambú", situado no Município de Ipeúna, desta Comarca de Rio Claro, localizado na Estrada Municipal Ipeúna a Rio Claro, com a seguinte descrição: inicia-se o perímetro no ponto 1, localizado na lateral da Estrada Municipal do Biri; segue até o ponto 2, com azimuth do norte verdadeiro 197° 13' 40" e distância de 210,194 metros; do ponto 2 até o 3, segue em curva à direita, com desenvolvimento de 46,294 metros, e raio de 89,509 metros; do ponto 3 até o 27 segue com azimuth 226° 51' 39" e distância de 385,665 metros; do ponto 1 até o 27, confronta com a Estrada Municipal do Biri; do ponto 27 até o 28 segue com azimuth 348° 00' 15" e distância de 645,574 metros, confrontando com Emilio Zanatta e sua mulher; do ponto 28 até o 25, segue pela lateral da Estrada Municipal Ipeúna a Rio Claro (RCL 050) com azimuth 105° 00' 02" e distância de 484,770 metros; do ponto 25 até o 26, segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 25,120 metros, e raio de 252,119 metros; do ponto 26 até o ponto 1 (inicial), segue em curva à direita, com desenvolvimento 8,555 metros e raio de 5,00 metros; do ponto 28 até o ponto 1, confronta com a Estrada Municipal Ipeúna a Rio Claro, terminando o perímetro, encerrando uma área de 171.404,412 metros quadrados, equivalente a 17,14 hectares, ou ainda 7,0828 alqueires.

CADASTRO DO INCRA: Nº 623059 002550 7, com os seguintes elementos de identificação: Denominação: Retiro Bambú; município sede do imóvel: Ipeúna; mód. rural: 8,0 ha.; nº mód. rurais: 2.11; mód. fiscal: 16,0 ha; nº mód. fiscais: 1.05; fração mín. parcelamento: 2,0 ha; área total: 16,9 ha.

PROPRIETÁRIO: LUIZ GONZAGA DE MESQUITA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 4.352.304-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 603.265.498-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com IVONE APARECIDA RODRIGUES DE MESQUITA, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.381.467-SSP-SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 075.213.628-37, residentes e domiciliados na Avenida 12, nº 1.339, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/2.362 (Livro 2 - Registro Geral), feito em 17 de novembro de 1.976, neste Registro Imobiliário.

Rio Claro, 04 de junho de 2.002.

O Oficial substituto:  (José Eduardo Alvarenga Balthazar).

AV. 1 - 44.171. Rio Claro, 04 de junho de 2.002.

A presente matrícula foi descerrada, em cumprimento ao Mandado expedido em 08 de outubro de 2.001, pelo Juízo de Direito 1ª Vara Cível e respectivo Cartório, desta Comarca, passado nos autos de Retificação de Área, que tramitou perante o citado Juízo (processo nº 1.408/00/1º), requerida pelo proprietário Luiz Gonzaga de Mesquita e sua mulher, sendo que, o imóvel supra descrito, se constitui da área remanescente do imóvel da matrícula nº 2.362, (registro anterior). Para os efeitos do artigo 21 da Lei Federal nº

(continua no verso)



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA

44.171

FICHA

01

- VERSO -

9.393/96, foi apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 5.403.833, emitida em 21/05/2.002 pela Secretaria da Receita Federal.

O Oficial substituto: _____ (José Eduardo Alvarenga Balthazar).

AV. 2 - 44.171. Rio Claro, 04 de junho de 2.002.

O imóvel desta matrícula está gravado com as cláusulas restritivas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade vitalícias, instituídas por Marcelo de Mesquita e sua mulher Olivia Bueno de Mesquita, consoante averbação nº 2 feita em 17/11/1.976, na matrícula nº 2.362.

O Oficial substituto: _____ (José Eduardo Alvarenga Balthazar).

AV.3-44.171. Rio Claro, 03 de outubro de 2.008.

- DIVÓRCIO -

Por sentença proferida pelo Dr. José Fernando Seifarth de Freitas, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, aos 10 de março de 2.004, e transitada em julgado, nos autos do processo nº 2004.000432.000.0, foi decretado o divórcio de LUIZ GONZAGA DE MESQUITA e IVONE APARECIDA RODRIGUES DE MESQUITA, que voltou a usar seu nome de solteira IVONE APARECIDA RODRIGUES, conforme se verifica da certidão extraída em 24 de maio de 2.004, do registro nº 15.107, às fls. 51, do livro B-86, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, apresentada juntamente com o Mandado Judicial adiante averbado. (Protocolo nº 113.179).

O Escrevente Autorizado: _____ (José Américo Valdanha).

AV.4-44.171. Rio Claro, 03 de outubro de 2.008.

- RETIFICAÇÃO -

Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 28 de maio de 2.008, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, assinado pelo Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito da citada Vara Cível, passado nos autos de Retificação de Área, processo nº 510.01.2004.009863-9 – nº de ordem: 1399/2004/1º, onde figura como requerentes LUIZ GONZAGA MESQUITA, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da cédula de identidade, RG nº 4.352.304-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 603.265.498-20 e IVONE APARECIDA RODRIGUES, que quando casada assinava IVONE APARECIDA RODRIGUES DE MESQUITA, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade, RG nº 10.381.467-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 075.213.628-37, residentes e domiciliados na avenida 12, nº 1339, nesta cidade, cuja ação foi deferida por r. decisão da MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, proferida aos 09 de abril de 2.008, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula passou a ter a seguinte caracterização: Imóvel denominado Sítio Retiro Bambu, situado à Estrada Municipal Ipeuna – Rio Claro, (IPN 020), no município de Ipeuna, desta comarca de Rio Claro, cuja área do terreno é de 108.830,70 m2., ou 10,8831 hectares ou ainda 4,4971 alqueires paulistas, cujo descrição inicia-se no vértice mais ao norte

(continua na ficha 02)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EEWDE-U7EEM-L4Q9Y-MKRJM>



Valide aqui
a certidão.

Livro Nº 2 - Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

44.171

FICHA

02

denominado ponto 1, localizado na lateral esquerda da Estrada Municipal Ipeuna – Rio Claro (IPN 020), sentido Ipeuna, na divisa com o imóvel de propriedade de José Granelli e sua mulher Ivany Therezinha Zanatta Granelli, José Valdir Granelli e sua mulher Eliana Abdalla Granelli e Ariovaldo Fernando Granelli e sua mulher Ely Aparecida Ibanez Granelli; seguindo em sentido horário com os seguintes azimutes e distâncias 104°10'25" e 247,12 metros até o ponto 2, confrontando com a Estrada Municipal Ipeuna – Rio Claro (IPN 020); 156°42'34" e 427,93 metros até o ponto 3, confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Ipeuna; 225°40'51" e 219,17 metros até o ponto 4, confrontando com a Estrada Municipal do Biri (IPN 463); 337°26'38" e 656,95 metros até o ponto inicial 1, confrontando com o imóvel de propriedade de José Granelli e sua mulher Ivany Therezinha Zanatta Granelli, José Valdir Granelli e sua mulher Eliana Abdalla Granelli e Ariovaldo Fernando Granelli e sua mulher Ely Aparecida Ibanez Granelli, encerrando o perímetro. Para os efeitos do artigo 21 da Lei 9393/96, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural com Código de Controle: 4758.A203.57F5.12CE, expedida em 26 de junho de 2.008. (Protocolo n.º 113.179).

O Escrevente Autorizado: _____ (José Américo Valdanha).

AV.5-44.171.- Rio Claro, 03 de outubro de 2.008.

- CADASTRO INCRA -

O imóvel desta matrícula acha-se cadastrado junto ao INCRA sob nº 623.059.002.550-7, com as seguintes características: área total 17,1000 ha, módulo rural (em branco) ha., nº de módulos rurais (em branco), módulo fiscal 16,0 ha, nº de módulos fiscais 1,0687, fração mínima de parcelamento 2,0000 ha., com a denominação de RETIRO BAMBU, conforme se verifica do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, apresentado juntamente com o Mandado Judicial averbado sob nº 4, nesta matrícula. (Protocolo nº 113.179).

O Escrevente Autorizado: _____ (José Américo Valdanha).

AV.6-44.171.- Rio Claro, 16 de julho de 2.018.

Em cumprimento ao r. Ofício expedido em 11 de julho de 2.018, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Claudio Luis Pavão, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, passado nos autos da ação de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Processo nº 1004365-83.2015.8.26.0510), requerida por EDRA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outro, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **arrecadado** nos referidos autos, conforme fls. 5531; mantida a ordem de arresto e bloqueio do bem mediante averbação na matrícula do imóvel, conforme decidido no AgIn nº 2133950-18.2016.8.26.0000 (TJSP, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Francisco Loureiro, j. 19/10/2016) e no incidente de reconhecimento de grupo econômico nº 0004562-21.2016.8.26.0510, em trâmite no citado juízo. (Protocolo nº 177.159).

A Escrevente Autorizada: _____ (Jéssica Cristina Moraes).



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
RUA 5, nº 369 - CEP.13500-040 – TEL: (019)3522-9999

Valide aqui a certidão.

José Gentil Cibien Filho - Luis Antonio Paulino
Oficial Oficial Substituto

CERTIDÃO

MATRÍCULA: 44171 - PROTOCOLO: 158.553 S23080607328D



José Gentil Cibien Filho, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/73. CERTIFICA FINALMENTE que o imóvel objeto da presente certidão, até o dia útil anterior à este, tem sua situação com referência à alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Rio Claro, 28 de agosto de 2023, às 11:01 hs.

Esta certidão foi assinada digitalmente.

Valor Cobrado pela Certidão. Guia nº: 035/2023 Selo Digital: 1125323C3TE000333599VN23S

Oficial	Estado	Sefaz	Reg. Civil	Tribunal	ISS	Min. Público	Total
40,91	11,63	7,96	2,15	2,81	2,05	1,96	69,47

O prazo de validade da presente certidão, para fins de alienação ou oneração, é de 30 dias, conforme previsto no item 15, letra “c”, Capítulo XVI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EEWDE-U7EEM-L4Q9Y-MKRJM>